



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.05.2023
16:12:53 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Maio de 2023

Ed. nº 714

PÁG. 5

DECRETO Nº 115/2023

SÚMULA: "Declara luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre."

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre, como sinal de pesar e justa homenagem dos Poderes Executivo, Legislativo e de toda a comunidade ranchoalegrense, pelo falecimento de **MARTIN HORST KOCH**.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito